



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Aquisição de licenças para uso de tecnologia de videoconferência na ferramenta ZOOM, contemplando as seguintes e importantes características: suporte a navegador sem downloads ou plug-ins, remoção de participantes de forma definitiva, capacidade de geração de enquetes, possibilidade da participação de pelo menos 500 convidados numa mesma reunião, de forma simultânea; entre outras funcionalidades.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O referido pedido é para atender as necessidades judiciais deste Tribunal para utilizarem recursos de ferramenta de videoconferência e assegurar a continuidade de audiências e sessões virtuais existentes.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

3.2 Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

3.3 Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2019, devido a característica de serviço, havendo necessidade de contratações frequentes;

3.4 Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;

### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não há necessidade de ser adotado Sistema de Registro de Preço - SRP.

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Código CATSER: 18112 Teleconferência / Videoconferência

#### 5.2. Participar de uma reunião

- 5.2.1. Iniciar a reunião;
- 5.2.2. Silenciar/ativar o próprio áudio;
- 5.2.3. Compartilhar tela;
- 5.2.4. Solicitar ou fornecer controle remoto;
- 5.2.5. Conversar com os participantes (chat na reunião);
- 5.2.6. Salvar chat na reunião;
- 5.2.7. Criar ou editar enquetes;
- 5.2.8. Iniciar enquetes;
- 5.2.9. Responder a enquetes;
- 5.2.10. Atribuir alguém para inserir closed captions;
- 5.2.11. Inserir closed captions;
- 5.2.12. Encerrar reunião;
- 5.2.13. Reações e feedback não verbal;
- 5.2.14. Permitir 500 participantes por reunião;

### 5.3. Gerenciar participantes

- 5.3.1. Silenciar ou ativar áudio de todos os participantes;
- 5.3.2. Interromper o vídeo de um participante;
- 5.3.3. Pedir a um participante para iniciar o vídeo;
- 5.3.4. Destacar um vídeo;
- 5.3.5. Promover um participante a anfitrião ou com anfitrião;
- 5.3.6. Escolher com quem os participantes podem conversar;
- 5.3.7. Remover de participantes definitivamente;
- 5.3.8. Colocar participantes em espera;
- 5.3.9. Renomear participantes;
- 5.3.10. Convidar outras pessoas para ingressar;
- 5.3.11. Controles de som para os participantes (pedir para silenciar, silenciar todos, silenciar ao entrar);
- 5.3.12. Atribuir participantes para salas simultâneas;

### 5.4. Gravação

- 5.4.1. Iniciar gravação na nuvem;
- 5.4.2. Iniciar gravação local;
- 5.4.3. Permitir ou não permitir que um participante inicie uma gravação local;
- 5.4.4. Transmissões ao vivo;
- 5.4.5. Transmitir ao vivo no YouTube;
- 5.4.6. Transmissão ao vivo personalizada;

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

## 7. QUANTITATIVO

7.1 A quantidade mínima de licenças será de 10 (dez) unidades, onde cada unidade deve prover pelo menos 500 usuários conectados simultaneamente por reunião, considerando as necessidades de utilização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1	Código CATSER: 18112 Teleconferência/ Videoconferência	Aquisição de licenças para uso de tecnologia de videoconferência na ferramenta ZOOM	UN	10

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de valor dos bens e serviços a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações - DVCOP;

8.2 O licitante deverá apresentar em sua proposta, uma tabela descrevendo claramente o valor do item, de acordo com o modelo abaixo,:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO POR 10 UNIDADES ANUAL (R\$)
<b>Código CATSER: 18112 Teleconferência/ Videoconferência</b>	10	

## 9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 A aquisição das licenças e serviços será realizada de forma imediata de acordo com a necessidade da instituição, observando a quantidade do pedido, mediante a emissão da Nota de Empenho;

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 O julgamento das propostas será considerada a de menor preço, então o fornecedor que apresentar proposta com MENOR VALOR DE LICENÇA será o vencedor.

## **11. DA NECESSIDADE DE CONTRATO**

11.1 Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

## **12. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/1993.

## **13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 13.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo;
- 13.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços;
- 13.4 Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.5 Fiscalizar a execução dos serviços por meio de Fiscal especialmente designado para esse fim.

## **14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 14.1 Manter nível de serviço para disponibilidade do sistema (SLA) de 99% ao mês;
- 14.2 Realizar as devidas atualizações do software contratado ou dos softwares acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- 14.3 Possibilitar treinamento aos servidores que utilizarem o sistema, bem como manter suporte técnico sempre que demandado;
- 14.4 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 14.5 Comunicar ao CONTRATANTE por telefone e, posteriormente, formalizar por escrito, através de e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.6 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 14.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 14.8 Indicar formalmente o preposto, no momento da assinatura do Contrato, visando estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE;
- 14.9 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;
- 14.10 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- 14.11 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 14.12 Realizar a substituição de funcionário ou preposto quando este comprovante praticar atos que comprometam ou embarquem a fiscalização ou o bom andamento do Contrato;
- 14.13 Prestar o serviço e garantir o fornecimento do objeto conforme estabelecido neste Termo.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.

## 16. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 A garantia será dada através da atualização dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado durante toda vigência do contrato.

## 17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento do serviço satisfatório de software de videoconferência similar ao solicitado.

## 18. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

18.1 A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a retirada da nota de empenho, mediante comprovação da SETIC do Tribunal de Justiça do Amazonas da disponibilização das licenças;

18.2 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

18.3 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado em parcela única e moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que devesse ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato;

19.2 A Fatura deverá ser apresentada de uma só vez (fatura única) e conter o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa Contratada, a descrição clara do objeto do contrato, a qual será liquidada e paga em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária Eletrônica e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo Contratante.

19.3 Havendo erro na apresentação da Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao Contratante;

## 20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1 A fiscalização será exercida por servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado pelo CONTRATANTE, responsável pelo recebimento do(s) serviço(s) e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. O CONTRATANTE do(s) serviço(s) reserva-se ao direito de rejeitar o fornecimento prestado, se em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

20.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao(s) serviço(s) prestado(s), deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

20.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

20.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

20.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

## 21. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

21. 1 **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

21. 2 **Definitivamente**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

21. 3 **O objeto será recusado nas seguintes condições:**

21.3.1 Caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência Caso ocorra a hipótese do item acima, a CONTRATADA deverá providenciar, em um prazo de 10 (dez) dias, os ajustes necessários para adequação dos serviços, contados a partir da comunicação do CONTRATANTE, quando do não aceite.

**Manaus, 25 de Maio de 2022**

**Breno Figueiredo Corado**

Secretario de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

**José Carlos da Silva Batista**

Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Mauro Sérgio Sales da Silva**

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Servidor**, em 25/05/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Servidor**, em 25/05/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 25/05/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0565397** e o código CRC **E7102D89**.